

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 007/11**

“Autoriza o poder Legislativo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça Eleitoral do Município de São Sebastião para os fins que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião em exercício, no uso das atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça Eleitoral do Município de São Sebastião, tendo por objetivo a cooperação e cessão de serviço de transporte.

Parágrafo 1º - O Convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa, que do presente Decreto faz parte integrante.

Parágrafo 2º - O Poder Legislativo poderá firmar termos aditivos ao Convênio de que trata este Decreto, que tenham por objetivo ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, de responsabilidade do Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de Abril de 2011.

**Artur Ramirez Balut
PRESIDENTE**

**Marco Jorge dos Santos
Barroso
VICE - PRESIDENTE**

**Luis Antonio de Santana
1º. SECRETÁRIO**

**Solange Rodrigues de Araújo Ramos
2º. SECRETÁRIO**